





|                            |                |  |   |   |   |    |   |     |           |                  |
|----------------------------|----------------|--|---|---|---|----|---|-----|-----------|------------------|
| 19 572                     | 2021 2113 0001 | <b>Tecnológica (CT-Verde Amarelo)</b><br>Fomento à Pesquisa e à Inovação Tecnológica (CT-Verde Amarelo) - Nacional | F | 3 | 2 | 90 | 0 | 172 | 170.048   | 170.048          |
| 19 572                     | 2021 2121      | <b>Fomento à Inovação Tecnológica e Adensamento da Cadeia Produtiva de Veículos Automotores - INOVAR-AUTO</b>      |   |   |   |    |   |     |           | <b>38.916</b>    |
| 19 572                     | 2021 2121 0001 | Fomento à Inovação Tecnológica e Adensamento da Cadeia Produtiva de Veículos Automotores - INOVAR-AUTO - Nacional  | F | 3 | 2 | 90 | 0 | 186 | 38.916    | 38.916           |
| <b>OPERAÇÕES ESPECIAIS</b> |                |  |   |   |   |    |   |     |           |                  |
| 19 572                     | 2021 0741      | <b>Equalização de Taxa de Juros em Financiamento à Inovação Tecnológica (Lei nº 10.332, de 2001)</b>               |   |   |   |    |   |     |           | <b>9.739.627</b> |
| 19 572                     | 2021 0741 0001 | Equalização de Taxa de Juros em Financiamento à Inovação Tecnológica (Lei nº 10.332, de 2001) - Nacional           | F | 3 | 2 | 90 | 0 | 180 | 9.739.627 | 9.739.627        |
| 19 572                     | 2021 0745      | <b>Investimento em Empresas Inovadoras</b>   |   |   |   |    |   |     |           | <b>197.801</b>   |
| 19 572                     | 2021 0745 0001 | Investimento em Empresas Inovadoras - Nacional   | F | 5 | 2 | 90 | 0 | 172 | 197.801   | 197.801          |
| 19 572                     | 2021 0A29      | <b>Subvenção Econômica a Projetos de Desenvolvimento Tecnológico (Lei nº 10.973, de 2004)</b>                      |   |   |   |    |   |     |           | <b>2.526.106</b> |
| 19 572                     | 2021 0A29 0001 | Subvenção Econômica a Projetos de Desenvolvimento Tecnológico (Lei nº 10.973, de 2004) - Nacional                  | F | 3 | 2 | 60 | 0 | 172 | 2.526.106 | 2.526.106        |

## JUSTIFICAÇÃO

A disparada dos preços dos combustíveis é resultado da danosa política de preços praticada pelo governo de Michel Temer, com enormes danos ao Brasil e à nossa soberania.

Com a narrativa de que é necessário assegurar a estabilidade dos preços do diesel, o Governo Federal abriu Crédito Extraordinário em favor do Ministério das Minas e Energia como forma de subsidiar a comercialização e a importação do óleo diesel combustível de uso rodoviário.

Como consequência, e por obrigação legal de manter o equilíbrio orçamentário, o Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão promoveu o cancelamento indiscriminado de programas orçamentários que atingiu fortemente as áreas sociais, a saúde, a infraestrutura, a ciência, a pesquisa e desenvolvimento nacional.



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Na tentativa de minimizar os enormes prejuízos causados, essa política econômica irresponsável, que só visa lucro e retira recursos dos programas sociais, apresentamos emendas a esta MP para salvaguardar a responsabilidade do Estado para o cumprimento das suas obrigações constitucionais com a saúde, a educação, a ciência e a tecnologia e a assistência social.

Diante disso propomos suprimir o CANCELAMENTO DO PRESENTE PROGRAMA previsto na Medida Provisória ora em análise.

Sala da Comissão, 05 de junho de 2018.

Deputado **Rubens Pereira Júnior**

PCdoB/MA